



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

Rubrica 6 Fls. 747
Classificação: P.A.Nº 31.268/2017

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
PARA O DESENVOLVIMENTO
COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO**

MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007024/2017-SE
APOSTILAMENTO Nº. 01-007024/2017-SECEL03
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.268/2017
CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e CLUBE DE MÃES NOVO RECREIO

O Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – João Carlos Pannocchia promove o presente APOSTILAMENTO, a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 007024/2017-SE, datado de 25 de julho de 2017:

Art. 1º – Onde se lê:

“(n) As parcelas serão calculadas com base nos seguintes valores:

1.1. Educação Básica / Educação Infantil - Creche, para vagas, com permanência de 05 horas na Instituição: **R\$ 299,32** (duzentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) mensais, pelos primeiros doze meses, corrigido anualmente pelo IPCA acumulado;”

Leia-se:

1.1. Educação Básica / Educação Infantil - Creche, para vagas, com permanência de 05 horas na Instituição: **R\$ 299,32** (duzentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) mensais, pelos primeiros doze meses, corrigido anualmente pelo IPCA acumulado; e com a aplicação do índice de atualização do per capita, conforme procedimento efetuado por meio do Processo Administrativo nº 17.180/2018, passa a ser **R\$ 312,46** (trezentos e doze reais e quarenta e seis centavos), pelos doze meses subsequentes.

Art. 2º – Onde se lê:

“CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo de Colaboração totalizam para o período **R\$ 2.417.428,04** (dois milhões, quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quatro centavos), sendo certo que, da parte do Município, encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando a seguinte dotação orçamentária:

N.º 1553-0810.1236500052.032.01.210000.335043.005
N.º 1554-0810.1236500052.032.01.210000.445042.005”

Leia-se:

“CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo de Colaboração totalizam para o período **R\$ 2.417.428,04** (dois milhões, quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quatro centavos), e com a diferença de **R\$ 53.061,95** (cinquenta e três mil e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), referente a atualização do valor per capita passou a ser **R\$ 2.470.489,99** (dois milhões, quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), sendo **R\$ 52.192,08** (cinquenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e oito centavos) referente ao valor destinado ao subsídio – Educação Básica / Educação Infantil – Creche – e **R\$ 869,87** (oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos) – para aquisição de bens permanentes –, sendo certo que, da parte do Município, encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando a seguinte dotação orçamentária:

N.º 1553-0810.1236500052.032.01.210000.335043.005
N.º 1554-0810.1236500052.032.01.210000.445042.005”

CONFERE COM O ORIGINAL

18 / 10 / 18



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

Rubrica *6* Fls. *748*
Classificação: P.A.Nº 31.268/2017

Art. 3º – Onde se lê:

De Julho/2017 à Junho/2018:

1ª Parcela: no valor de R\$ 237.779,80 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de agosto, correspondente a:

- R\$ 217.964,82 (duzentos e dezessete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;

- R\$ 19.814,98 (dezenove mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e oito centavos) valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (20% de uma parcela mensal);

2ª Parcela: no valor de R\$ 297.224,76 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de outubro;

3ª Parcela: no valor de R\$ 297.224,76 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de janeiro;

4ª Parcela: no valor de R\$ 297.224,76 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de abril.

“De Julho/ 2018 à Junho/2019: *X*

5ª Parcela: no valor de R\$ 317.039,74 (trezentos e dezessete mil e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de julho, correspondente a:

- R\$ 297.224,76 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos) valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;

- R\$ 19.814,98 (dezenove mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e oito centavos) valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (20% de uma parcela mensal);

6ª Parcela: no valor de R\$ 297.224,76 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de outubro;

7ª Parcela: no valor de R\$ 297.224,76 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de janeiro;

8ª Parcela: no valor de R\$ 376.484,70 (trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de abril.”

Leia-se:

De Julho/2017 à Junho/2018: *X*

1ª Parcela: no valor de R\$ 237.779,80 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de agosto, correspondente a:

- R\$ 217.964,82 (duzentos e dezessete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;

- R\$ 19.814,98 (dezenove mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e oito centavos) valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (20% de uma parcela mensal);

2ª Parcela: no valor de R\$ 297.224,76 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de outubro;

Valor repassado: R\$ 288.005,70 (duzentos e oitenta e oito mil e cinco reais e setenta centavos) – referente ao desconto de 14 vaga(s) não atendida(s);

3ª Parcela: no valor de R\$ 297.224,76 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de janeiro;

Valor repassado: R\$ 294.530,88 (duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e oito centavos) – referente ao desconto de 3 vagas não atendidas;

CONFERE COM O ORIGINAL

18/10/18

6



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

Rubrica *6* Fls. 749
Classificação: P.A.Nº 31.268/2017

4ª Parcela: no valor de R\$ 297.224,76 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de abril.

“De Julho/ 2018 à Junho/2019:

5ª Parcela: no valor de R\$ 327.478,16 (trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de julho, correspondente a:

- R\$ 306.793,31 (trezentos e seis mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e um centavos) valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;

- R\$ 20.684,85 (vinte mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (20% de uma parcela mensal);

Diferenças a serem liberadas:

a) Valor para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção: R\$ 9.568,55 (nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos);

b) Valor destinado a aquisição de bens permanentes: R\$ 869,87 (oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos);

c) Total dos valores da diferença a liberar: R\$ 10.438,42 (dez mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos)

6ª Parcela: no valor de R\$ 310.272,78 (trezentos e dez mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de outubro;

7ª Parcela: no valor de R\$ 310.272,78 (trezentos e dez mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de janeiro;

8ª Parcela: no valor de R\$ 393.012,19 (trezentos e noventa e três mil e doze reais e dezenove centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de abril; “

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, 24 de setembro de 2018.

João Carlos Pannocchia
Secretário de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer

CONFERE COM O ORIGINAL

18/10/18

6